



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODODIA

Sábado, 01 de Outubro de 2016

17

TODO OFERTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 32ª Sessão Ordinária de 2016, prevista para próxima terça-feira, dia 4 de outubro de 2016, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- a) Leitura de Projetos e Indicações;
- b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item Único - Discussão única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 47/2016, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da Rua Bolívia.

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 102/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenção à entidade que especifica.

Projeto de Lei nº 103/2016, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o Exercício de 2017.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - Reunião Ordinária do dia 27 de Setembro de 2016

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania).

1) Projeto de Lei nº 98/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$61.970,00 - Relator: Valdeci Alves Pereira - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 99/2016.

2) Projeto de Lei nº 99/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$7.710.000,00 - Relator: Edivan Campos de Albuquerque - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 100/2016.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Ordinária do dia 29 de Setembro de 2016

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia).

1) Projeto de Lei nº 101/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária no valor de R\$1.283.600,00 - Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 128/2016.

www.cmh.sp.gov.br